

III – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, LEO-MAR NARZILA MAUÉS PEREIRA e GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 010/2023 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 12 de abril de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO o teor dos PAEs nº 2022/1538040, nº 2022/1537813, nº 2022/1558096, nº 2022/1538203, nº 2022/1538128, nº 2022/1538007, nº 2022/1537466 e nº 2022/1537971, e a manifestação da Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – CCRM/CG/PC-PA, por meio do qual comunica a conduta irregular da Delegada M. V. G. – matrícula nº 5787750, por excesso de prazo na conclusão e remessa de mais de 90 (noventa) inquéritos policiais, bem como a demora no cumprimento de diligências, deixando de atender requisições ministeriais, conforme relacionado nos referidos processos administrativos eletrônicos;

CONSIDERANDO que os fatos constantes acima, atribuídos a servidora, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusada a Delegada M. V. G. – matrícula nº 5787750, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XVII, XLI e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, FERNANDO PITTON ALBANESE e CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 926813

PORTARIA Nº 211/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1616118, referente ao nono citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA

INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo Administrativo Eletrônico;

II – DESIGNAR a Delegada IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

II – REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 212/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1616118, referente ao décimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo Administrativo Eletrônico;

II- DESIGNAR a Delegada SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 213/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1616118, referente ao sétimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo Administrativo Eletrônico;

II-DESIGNAR o Delegado CARLOS MAGALHÃES GOMES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 214/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1616118, referente ao sexto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo Administrativo Eletrônico;

II-DESIGNAR o Delegado MARCELO DELGADO DIAS para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 215/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1616118, referente ao quinto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade Investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo Administrativo Eletrônico;